

LEI MUNICIPAL Nº. 1590, DE 02 DE MARÇO DE 2016.

“Autoriza a abertura de Crédito Especial no orçamento municipal vigente e aponta recursos de cobertura”

PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO, Estado do Rio Grande do Sul,
FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

- LEI -

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de um Crédito Especial no orçamento municipal vigente, pelos valores a seguir indicados:

07 – SECRETARIA DA SAUDE E SANEAMENTO BÁSICO

04 – DESPESAS COM RECURSOS VINCULADOS

10.302.0107.2.115 – Atenção de Média e Alta Complexidade-MAC

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros P.J..... R\$ 551.783,64

TOTAL R\$ 551.783,64

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito Especial autorizado no artigo precedente, servirá de recurso, a utilização, em igual valor, o repasse de recursos recebidos e a receber do Governo Federal referente Programa Bloco Média e Alta Complexidade da Gestão Plena, para serviços realizados no Município.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO,
em 02 de Março de 2016.

LUIZ AUGUSTO SCHMIDT
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

REJANI SCHÜNKE GIOVANAZ
Secretária Municipal de Administração
e Planejamento.